
EDITAL Nº 01/2026 - ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES, DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PARA IMPLANTAÇÃO DO IFSC EM TIJUCAS.

A Comissão de Implantação do Câmpus Tijucas, instituída pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 4851 de 22 de dezembro de 2025, vem a público chamar a comunidade para a assembleia de representantes de organizações de trabalhadores e da sociedade civil organizada que comporão o Conselho de Participação Cidadã (CPC), conforme determina a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1132 de 17 de abril de 2026, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica entre o IFSC e a Prefeitura Municipal de Tijucas, PROCESSO Nº 23292.046506/2025-99.

1 – DO OBJETIVO

Art. 1º – O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros representantes de organizações de trabalhadores e da sociedade civil organizada que comporão o Conselho de Participação Cidadã (CPC) do Câmpus Tijucas do IFSC pelo período de 01 ano, ou até o projeto de câmpus obter autorização de funcionamento por parte do MEC e estabelecer colegiado próprio, conforme perspectivas de gestão transparentes e participativas delineadas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC.

Art. 2º – O CPC terá caráter consultivo, e deverá fiscalizar, monitorar, orientar e emitir pareceres técnicos à Comissão de Implantação.

Art. 3º – O Conselho de Participação Cidadã (CPC) para Implantação Câmpus Tijucas do IFSC, terá governança da presidência da Comissão de Implantação.

Art. 4º – O CPC será organizado através de Regimento Próprio, a ser aprovado em sua primeira reunião, instituído e publicizado pelo IFSC, e anexado ao Acordo de Cooperação Técnica entre o IFSC e a Prefeitura Municipal de Tijucas.

Art. 5º – O CPC será formado por: 1) membros Docentes e Técnicos em Assuntos Educacionais (TAEs) da Comissão de Implantação do IFSC; 2) Chefia do Departamento de Obras e Engenharia, com suplente; 3) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação de Tijucas, com suplente; 4) 01 representante da Comissão Local do IFSC em Tijucas, com suplente; 5) 01 representante da Sociedade Civil Organizada da área de

abrangência, com suplente; 6) 02 representantes discentes de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas pelo câmpus Tijucas, com suplentes; 7) 01 representante de organização de trabalhadores da área de abrangência, com suplente; 8) 01 representante da Assessoria de Assuntos Educacionais da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS); 9) 01 representante da Assessoria em Educação da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI).

Art. 6º – Este edital refere-se especificamente ao processo de escolha dos membros representantes de organizações de trabalhadores e da sociedade civil organizada, através de assembleia pública.

- I. 02 representantes discentes das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tijucas, com suplentes;
- II. 01 representante de organização de trabalhadores da área de abrangência, com suplente;
- III. 01 representante da sociedade civil organizada da área de abrangência, com suplente.

2 Do Cronograma

Art. 7º – Para a realização das assembleias, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital no site do IFSC	Data: 13/05/2026.
Assembleia para escolha da representação discente	Data: 14/05/2026. Horário: 14h00. Local: Colônia de Pescadores de Tijucas.
Assembleia para escolha dos representantes da organização dos trabalhadores e da sociedade civil organizada	Data: 19 de maio de 2026. Horário: 19h00. Local: Câmara de Vereadores do Município de Tijucas.
Apresentação de Recursos	Data: 19 de maio de 2026.
Análise dos Recursos	Data: 19 de maio de 2026.
Publicação do Resultado	Data: 19 de maio de 2026.
Posse dos Conselheiros(as)	Data: 26 de maio de 2026.

3 Da Inscrição

Art. 7º – As inscrições serão realizadas na abertura das assembleias conforme preenchimento do ANEXO 1, e apresentadas à Comissão de Implantação do Câmpus Tijucas do IFSC.

4 Dos Candidatos

Art. 8º - Poderão candidatar-se à representação discente aqueles(as) que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar com matrícula regular e ativa em, ao menos, um dos cursos do IFSC ofertados em Tijucas, podendo atuar como egresso(a) até a vigência do Conselho de Participação Cidadã.
- II. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

Art. 9º - Poderão candidatar-se à representante de organização de trabalhadores(as) aqueles(as) que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Representantes de associações, sindicatos, coletivos ou grupos congêneres de trabalhadores(as) dos arranjos produtivos da área de abrangência do Vale do Rio Tijucas e Região da Costa Esmeralda, conforme atestado comprobatório das respectivas entidades ou carta de auto-declaração, conforme ANEXO 2.
- II. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

Art. 10º - Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil organizada aqueles(as) que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Representantes de associações, coletivos ou grupos congêneres da sociedade civil organizada da área de abrangência do Vale do Rio Tijucas e Região da Costa Esmeralda, conforme atestado comprobatório das respectivas entidades ou carta de auto-declaração, conforme ANEXO 2.
- II. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

5. Assembleia

Art. 11º - Os(as) discentes farão assembleia durante horário de atividades pedagógicas e o resultado será registrado em ata e encaminhado para a Comissão de Implantação do Câmpus Tijucas.

Art. 12º - Os representantes dos trabalhadores(as) e da sociedade civil, serão indicados por assembleia, através de maioria simples e por aclamação de seus pares, durante a assembleia pública.

6. Da homologação e da posse



Art. 13º - A homologação dos candidatos eleitos ocorrerá conforme cronograma no item 1.1 deste edital.

Art. 14º - Serão empossados na primeira reunião do Conselho de Participação Cidadã os representantes titulares e suplentes, de acordo com a composição do Conselho de Participação Cidadã.

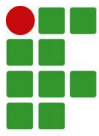
7. Das disposições gerais

Art. 15º - Os recursos e casos omissos serão resolvidos em reunião privativa da Presidência da Comissão de Implantação do Câmpus Tijucas com assessorias delimitadas na Portaria do(a) Reitor(a) N° 1132 de 17 de abril de 2026, por decisão da maioria simples, em primeira instância e com registro em ata específica.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 13 de maio de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina



ANEXO I

Ficha de Inscrição para vagas de representação de trabalhadores(as) e de organizações da sociedade civil para o Conselho de Participação Cidadã (CPC) para Implantação Câmpus Tijucas do IFSC- 2026

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que represento a(o)

vinculada ao seguinte segmento:

- () Organização de trabalhadores(as) do Vale do Rio Tijucas e Região da Costa Esmeralda.
() Grupo da Sociedade Civil Organizada do Vale do Rio Tijucas e Região da Costa Esmeralda.

Venho através deste, na condição de candidato, requerer minha inscrição junto à Comissão para Implantação do IFSC em Tijucas, para o processo de eleição da vaga de representação no Conselho de Participação Cidadã (CPC) para Implantação Câmpus Tijucas do IFSC- 2026.

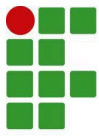
Telefone para contato: (____) _____

Este telefone possui Whatsapp? _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital e estar de acordo com o cumprimento das mesmas.

Tijucas(SC), _____ de maio de 2026.



ANEXO II

Ficha de Inscrição para vagas de representação de trabalhadores(as) e de organizações da sociedade civil para o Conselho de Participação Cidadã (CPC) para Implantação Câmpus Tijucas do IFSC- 2026

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que represento a(o)

_____ vinculado ao seguinte segmento:

- Organização de trabalhadores(as) do Vale do Rio Tijucas e Região da Costa Esmeralda.
 Grupo da Sociedade Civil Organizada do Vale do Rio Tijucas e Região da Costa Esmeralda.

Venho através deste, na condição de candidato, requerer minha inscrição junto à Comissão para Implantação do IFSC em Tijucas, para o processo de eleição da vaga de representação no Conselho de Participação Cidadã (CPC) para Implantação Câmpus Tijucas do IFSC- 2026.

Telefone para contato: (____) _____

Este telefone possui Whatsapp? _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital e estar de acordo com o cumprimento das mesmas.

Tijucas(SC), _____ de maio de 2026.